



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 006, de 23 de fevereiro de 2016.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 23/02/2016, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo servidor docente Ernani Gottardo (Processo n. 23419.001800.2015-26) referente ao item VI, do Art. 6º do Edital N. 042/2015 do *Campus* Erechim, referente ao afastamento docente para cursos de pós-graduação.

§ 1º Considerando que: o Edital nº 42/2015, do *Campus* Erechim, encontra-se em conformidade com as normas vigentes do IFRS; que a desconsideração desse item de pontuação, definido na IN 003/2014, pode acarretar alteração na ordem de classificação do edital, causando prejuízo a outros docentes do *Campus*; e que a alteração pode acarretar outros recursos e anulação do resultado do edital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

OSVALDO CASARES PINTO
Presidente do Conselho Superior IFRS